



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 04/2020/PRPGI/IFBA de 15 de janeiro de 2020.



Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática – Matem@tica na Pr@tica.

1. ABERTURA

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática - Matemática na Prática, ofertado na modalidade educação a distância (EaD).

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Docentes licenciados em Matemática, com Diploma reconhecido pelo MEC, que atuam na Educação Básica, preferencialmente na esfera pública municipal, estadual ou federal e queiram ampliar os seus estudos concernentes ao Ensino de Matemática.

2.2 É admitida a participação de professores de Matemática que lecionem na iniciativa privada, desde que tenham até 2 (dois) anos de formados, considerando a data final do período de inscrições.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição: As inscrições ocorrerão em conformidade com o cronograma, item 15 deste Edital.

3.2 Os candidatos devem efetuar as inscrições, exclusivamente via Internet (através do link: <https://appsilheus.ifba.edu.br/sistemas/camacari/siead2/>), no período descrito no cronograma, item 15 deste edital, cumprindo todos os procedimentos e instruções determinados na tela do computador. Só serão válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia previsto para as inscrições. No ato de inscrição o candidato deve preencher o Formulário de Inscrição Eletrônico e anexar obrigatoriamente a Carta de Intenções, com uma única página, e o Currículo Comprovado, com as documentações exigidas no item 4 deste Edital, respectivamente.

3.3 O preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico, exclusivamente via Internet, através do link descrito anteriormente, bem como a veracidade dos dados preenchidos, será de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 Não haverá encargos financeiros para os candidatos no que se refere à inscrição.

3.5 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

3.6 A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma estabelecido neste Edital.

3.7 O candidato deverá verificar a homologação da sua inscrição no site da PRPGI do IFBA, confirmando, assim, a sua inscrição e os seus dados. O candidato que não tiver seu nome na Lista Preliminar de Inscritos ou cujos dados estejam incorretos, deverá interpor recurso, exclusivamente por meio eletrônico, de acordo com o formulário (ANEXO II), solicitando a efetivação da sua inscrição e/ou correção de dados, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, se necessário, e de documento de identidade com foto, no período estabelecido em cronograma.

3.8 Para solicitação de recurso, o candidato terá que gerar um arquivo único, em formato PDF, do Formulário de Recurso (ANEXO II) e dos documentos citados, enviando-lhe como anexo para o e-mail matprat.cam@ifba.edu.br.

3.9 A decisão final sobre os recursos interpostos será divulgada na data especificada em cronograma, quando será publicada a homologação definitiva das inscrições, conforme cronograma, a qual será publicada no site da PRPGI do IFBA.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 400 (quatrocentas) vagas, sendo: 50% para ampla concorrência e 50% para reservas de vagas, distribuídas por polos, conforme ANEXO I do referido Edital.

4.2 Serão reservadas 20% das vagas para o quadro de servidores do IFBA que optarem em concorrer às vagas reservadas com vistas a atender a política de qualificação da Instituição.

4.2.1 Os candidatos que concorrerem a reserva de vagas, constante no item anterior, deverão anexar obrigatoriamente a carta de intenções e o currículo comprovado, nos respectivos campos, conforme itens 3.2 e 3.3 deste Edital. No entanto, devem também apensar, ao final de sua documentação curricular comprobatória, o ANEXO III, deste edital, acompanhado de comprovante de vínculo com a Instituição.

4.2.2 A documentação curricular do candidato, sua autodeclaração de servidor, devidamente preenchida, e o comprovante de vínculo institucional devem ser escaneadas em arquivo único, em formato PDF e anexadas ao Formulário de Inscrição Eletrônico, no campo específico de destinação para os documentos da análise curricular.

4.2.3 Os candidatos que indicarem ser servidores do IFBA e não anexarem o documento de vínculo institucional no Formulário de Inscrição Eletrônico serão automaticamente inseridos nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

4.2.4 Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para servidores do IFBA poderão interpor recurso (ANEXO II) fundamentado contra o seu indeferimento, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, no período destinado aos recursos, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail matprat.cam@ifba.edu.br, anexando documentação comprobatória dos fatos alegados.

4.3 Serão reservadas 5% das vagas para as pessoas com deficiência e que optem em concorrer às vagas reservadas no ato de inscrição.

4.3.1 Os candidatos que concorrerem a reserva de vagas, constante no item anterior, deverão anexar obrigatoriamente a carta de intenções e o currículo comprovado, nos respectivos campos, conforme itens 3.2 e 3.3 deste Edital. No entanto, devem também apensar, ao final de sua documentação curricular comprobatória, o ANEXO III deste edital, acompanhado de respectivo o **laudo médico**, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.3.2 A documentação curricular do candidato, sua autodeclaração de deficiência, devidamente preenchida, e o laudo médico devem ser escaneadas, em arquivo único, em formato PDF e anexadas ao Formulário de Inscrição Eletrônico, no campo específico de destinação para os documentos da análise curricular.

4.3.3 Os laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA/Campus de Camaçari para a devida homologação. Serão homologados os laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.3.4 A entrega do laudo médico (via Formulário de Inscrição Eletrônico) não significa a confirmação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, devendo o candidato aguardar a confirmação, quando da publicação no site da PRPGI do IFBA, da lista preliminar dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiências (PcD).

4.3.5 Os candidatos que indicarem ser portadores de deficiência e não anexarem o laudo médico no Formulário de Inscrição Eletrônico serão automaticamente inseridos nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

4.3.6 Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para candidatos com deficiência poderão interpor recurso (ANEXO II) fundamentado contra o seu indeferimento, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, no período destinado aos recursos, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail matprat.cam@ifba.edu.br, anexando documentação comprobatória dos fatos alegados.

4.3.7 Em caso de classificação, o laudo médico original, em envelope lacrado, de que trata o item 4.3 deste Edital deverá ser enviado, via correios, às expensas do candidato, para Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Matemática – Matem@tica na Pr@tica do IFBA/Campus de Camaçari, no seguinte endereço: Avenida Jorge Amado, s/nº, Jardim Limoeiro - Camaçari-BA. CEP: 42.800-605, em até 72 horas após a publicação da lista de classificação.

4.4 Serão reservadas 25% das vagas ofertadas aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e que optem em concorrer à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas, no ato de inscrição.

4.4.1 Os candidatos que concorrerem a reserva de vagas, constante no item anterior, deverão anexar obrigatoriamente a carta de intenções e o currículo comprovado, nos respectivos campos, conforme itens 3.2 e 3.3 deste Edital. No entanto, devem também apensar, ao final de sua documentação curricular comprobatória, o ANEXO III, deste edital, acompanhado de, respectivamente:

4.4.1.1 Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local do grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para o candidato autodeclarado indígena;

4.4.1.2 Declaração de pertencimento, emitida por liderança local da comunidade, comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares, para o candidato autodeclarado quilombola.

4.4.2 A documentação curricular do candidato, sua autodeclaração de indígena ou quilombola, devidamente preenchida, e os seus respectivos comprovantes, nos termos dos itens 4.4.1.1 e 4.4.1.2, devem ser escaneadas em arquivo único, em formato PDF e anexadas ao Formulário de Inscrição Eletrônico, no campo específico de destinação para os documentos da análise curricular.

4.4.3 Os candidatos que indicarem a autodeclaração no Formulário de Inscrição Eletrônico, no ato de inscrição, como negros (pretos e pardos), pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), quilombolas e indígenas e não anexarem o respectivo formulário (ANEXO III), acompanhada das documentações comprobatórias, para indígenas e quilombolas, serão automaticamente inseridos nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

4.5. Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), de acordo com a Política de Ações Afirmativas, poderão interpor recurso (ANEXO II) fundamentado contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail matprat.cam@ifba.edu.br.

4.6 As vagas remanescentes, decorrentes de não preenchimento, conforme os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital serão realocadas para preenchimento por meio de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

4.7 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital serão inseridos nas vagas de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

4.8 A homologação final dos candidatos inscritos com reserva de vagas de trata os itens 4.2, 4.3 e 4.4 será divulgada no site da PRPGI do IFBA.

5. SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção constará de Avaliação de Currículo Comprovado de caráter eliminatório e Envio de Carta de Intenções, de caráter classificatório, conforme cronograma deste Edital. A Comissão de Seleção é composta por servidores do IFBA, com formação mínima de Especialista.

5.2 Para ser aprovado a partir da avaliação de currículo, o candidato deverá obter nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis), considerando o Barema 1– Avaliação do Currículo (ANEXO IV).

5.3 Os candidatos deverão entregar somente os documentos comprobatórios do currículo de acordo com o Barema 1 (ANEXO IV), composto em um único arquivo em PDF, anexando-o no respectivo Formulário de Inscrição Eletrônico.

5.4 Só terão as Cartas de Intenção avaliadas, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO V, aqueles candidatos que forem considerados aptos na avaliação curricular.

5.5 O candidato que NÃO cumprirem qualquer dos requisitos constantes do Edital serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final se dará em ordem decrescente, considerando a média ponderada obtida pelo candidato nas etapas de seleção.

6.2 A avaliação de currículo terá peso 4(quatro) e a Carta de Intenções terá peso 6 (seis).

6.3 Em caso de empate dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato:

- a) Com maioria;
- b) Com maior nota na Carta de Intenções;
- c) Que não possua nenhum título de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

7. RESULTADO

7.1 Os resultados da seleção serão publicados no site da PRPGI do IFBA, de acordo com as datas previstas no cronograma, item 15 deste Edital.

7.2 Será concedido aos candidatos o direito de recurso relativo à avaliação do currículo e dos documentos comprobatórios. Os recursos em face dos resultados preliminares de cada etapa deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail matprat.cam@ifba.edu.br, com toda documentação comprobatória em anexo.

8. MATRÍCULA

8.1 Os habilitados na seleção farão matrícula segundo orientações específicas a serem divulgadas pela Coordenação do Curso.

8.2 O não comparecimento na data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.3 O candidato convocado para ocupar a vaga aberta na condição indicada no item 8.2, terá 5 (cinco) dias úteis, contando a partir da data de publicação da convocação em 2ª chamada, para efetivação de sua matrícula.

8.4 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e mensalidades durante o curso.

8.5 No ato da matrícula, o candidato deverá encaminhar assinados o Termo de Compromisso, Participação e Permanência (ANEXO VI).

8.6 Para a matrícula o candidato deverá preencher a Ficha de Matrícula em duas (2) vias (a ser fornecida na devida ocasião), entregar 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes, e os seguintes documentos em fotocópia:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- d) Histórico Escolar da Graduação;
- e) Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- f) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Termo de Compromisso, Participação e Permanência (ANEXO VI), devidamente assinado.

8.7 Candidatos com curso de graduação no exterior deverão apresentar documentação na forma da lei (equivalência).

8.8 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

8.9 A matrícula poderá ser realizada mediante procuração, desde que com firma reconhecida.

9. VALIDADE

9.1 A seleção, ora descrita, terá validade apenas para a primeira turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática – Matem@tica na Pr@tica a que se refere este Edital.

10. CARGA HORÁRIA, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

10.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática – Matem@tica na Pr@tica terá carga horária total de 360 horas, conforme prevê o Cap. II, Art. 2, parágrafo 4 da Resolução N° 32/2015/IFBA, a hora aula do curso terá duração de 60 minutos.

10.2 O curso terá a duração máxima de 3 semestres, ou seja, 1 ano e meio. As disciplinas serão ofertadas a distância, por se tratar da modalidade do curso.

11. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO CURSO

11.1 O rendimento escolar será mensurado em nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), ao final de cada disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades didáticas.

11.2 Eventuais solicitações de revisão de notas deverão ser efetuadas por intermédio de requerimento junto à Coordenação do Curso. Essa solicitação deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias decorridos da divulgação das notas. Não serão aceitas novas solicitações do aluno sobre o item já revisto.

12. DISCIPLINAS DO CURSO

Quadro 01 – Módulos, Componentes Curriculares e Carga Horária.

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
MÓDULO 1 Experimentação/Seduzidos pela Matemática (120 horas)	Habilidades Necessárias à Educação Online	40h
	Ciclo 1 – Conhecendo as Experimentações Envolvidas	18h
	Ciclo 2 – Modelos Matemáticos Extraídos das Experimentações	42h
	Ciclo 3 – Produção de Aula Inédita com as Experimentações	20h
MÓDULO 2 Reflexão (160 horas)	Funções Elementares	40h
	Matemática Discreta	40h
	Geometria Espacial	40h
	Conteúdo e Prática	40h
MÓDULO 3 Prática (80 horas)	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	40h
	Realização do TCC com o professor orientador	40h
	Carga horária total do curso	360h

13. TRABALHO FINAL DO CURSO

13.1 Neste curso, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado por meio de apresentação de Monografia, produzido individualmente.

13.2 A sua elaboração será acompanhada durante o curso por um professor orientador, com título de Mestre ou Doutor, pertencente ao corpo docente do curso em Ensino de Matemática – Matemática na Prática.

14. CERTIFICAÇÃO

14.1 Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, de acordo com o que consta no Projeto Pedagógico do Curso, será conferido **Certificado de Especialista em Ensino de Matemática – Matemática na Prática**.

15. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	15/01/2020
Divulgação do Edital	15/01/2020 a 15/02/2020
Período de Inscrição	16/02/2020 a 08/3/2020
Homologação Preliminar das Inscrições	Até 11/3/2020
Recurso: Homologação Preliminar das Inscrições	11/3/2020 a 15/3/2020
Homologação Definitiva das Inscrições	Até 19/3/2020
Resultado Preliminar	Até 08/4/2020
Recurso: Resultado Preliminar	08/4/2020 a 12/4/2020
Resultado Definitivo	Até 17/4/2020

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

16.2 O candidato que infringir as normas deste Edital será automaticamente desclassificado.

16.3 Será excluído do Curso o aluno que infringir as normas do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFBA, aprovado pela Resolução nº 32/2015.

16.4 A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Curso, implicará na eliminação sumária do aluno e ou cancelamento do seu certificado.

16.5 A seleção no Curso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.6 Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas acerca do certame para o e-mail da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática – Matem@tica na Pr@tica – matprat.cam@ifba.edu.br.

16.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática – Matem@tica na Pr@tica.



Documento assinado eletronicamente por **BONIFACIO CHAVES DE ALMEIDA, Diretor Executivo da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação- IFBA**, em 15/01/2020, às 15:13, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1360104** e o código CRC **87F1C203**.